



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES**  
Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro – Muitos Capões – RS – CEP 95230-000  
Fone (54) 3232-5707 – Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.746/2026**

Institui a Comissão Municipal de Seleção de Beneficiários para o Programa de Habitação de Interesse Social – Sub 50, no âmbito do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no Município de Muitos Capões/RS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 632, de 20 de abril de 2011, que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS no Município de Muitos Capões, estabelecendo diretrizes para a implementação de programas habitacionais destinados à população de baixa renda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, publicidade, impessoalidade e equidade no processo de seleção das famílias beneficiárias de programas habitacionais de interesse social;

**CONSIDERANDO** a implementação de empreendimento habitacional destinado à construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda no Município de Muitos Capões, no âmbito do Programa Sub 50;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção de Beneficiários do Programa Habitacional Sub 50, vinculada à Política Municipal de Habitação de Interesse Social e ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, responsável pela condução do processo de seleção das famílias beneficiárias das unidades habitacionais a serem implantadas no Município de Muitos Capões/RS.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal de Seleção:

I – coordenar e acompanhar o processo de inscrição das famílias interessadas no programa habitacional;

II – analisar os cadastros habitacionais e a documentação apresentada pelos candidatos;

III – verificar o enquadramento das famílias nos critérios estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como no edital público de seleção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro – Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 – Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

IV – aplicar os critérios de priorização e classificação das famílias previstos nas normativas do programa habitacional e na legislação municipal vigente;

V – elaborar a lista preliminar de famílias habilitadas e classificadas;

VI – analisar e deliberar sobre eventuais recursos administrativos apresentados pelos interessados;

VII – homologar a lista final das famílias beneficiárias;

VIII – encaminhar os resultados do processo de seleção aos órgãos competentes para fins de acompanhamento, controle e validação.

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Seleção será composta por representantes do Poder Executivo Municipal e por representantes de instâncias de controle social, assegurando a participação institucional e a transparência do processo.

§1º A designação dos membros titulares e suplentes da Comissão será realizada por meio de Portaria específica.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos da administração municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** As reuniões da Comissão Municipal de Seleção deverão ser registradas em ata, contendo as deliberações e decisões relativas ao processo de seleção das famílias beneficiárias.

**Art. 5º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

**Art. 6º** O processo de seleção das famílias beneficiárias deverá observar:

I – as diretrizes da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

II – os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente;

III – as normativas federais aplicáveis aos programas habitacionais de interesse social;

IV – as disposições estabelecidas no edital público de seleção das famílias.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muitos Capões/RS, 17 de março de 2026.

**LUCIANO DEBONA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

37AC89CEF3A3492DBA07873B502D2671

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/37AC89CEF3A3492DBA07873B502D2671>